
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 747/07/2020

LEI Nº 747/07/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 747/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de de Fom. Agrop. e Desenv. Rural			
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	747	800,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26782.0039.1.060	Aquisição de Equipamentos/veiculos Pesados Adm			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	806	800,00
TOTAL.....				1.600,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA DO CONVÊNIO**, quando do crédito a ser efetivado no Exercício Corrente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Fevereiro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:26632B1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2020. Edição 1958
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>